



NORMAS PARA QUALIFICAÇÃO - MESTRADO E DOUTORADO

A qualificação consiste na elaboração e apresentação perante banca examinadora, do projeto de pesquisa que será executado durante o curso.

1. OBJETIVOS

- a. Avaliar a habilitação do pós-graduando quanto ao domínio de toda a teoria preliminar necessária para a execução de seu projeto de dissertação ou tese.
- b. Promover a oportunidade de melhoria na qualidade do projeto de pesquisa, através da participação de membros avaliadores especialistas que possam contribuir para este fim.
- c. Familiarizar o aluno com a apresentação oral de projetos de pesquisa, com o ambiente de defesa de dissertação ou tese, bem como com as respectivas normas do PPGCV.

2. DOCUMENTAÇÃO

O aluno deverá entregar a cada membro da banca, a seguinte documentação, conforme cronograma compatível com a emissão dos termos e pareceres, respeitando-se os prazos estabelecidos pelo PPGCV:

- a. Projeto impresso em uma via (exatamente igual àquela remetida à secretaria do PPGCV).
- b. Cópia das normas atuais para qualificação no PPGCV.

O aluno deverá entregar à secretaria do PPGCV, conforme cronograma divulgado no site do PPGCV, a seguinte documentação (formulários disponíveis em: www.uece.br/ppgcv/index.php/regulamentacao):

- a. Formulário **PPGCV3 - Declaração do Orientador**, contendo a anuência e assinado pelo orientador e a indicação de três nomes de especialistas na área do projeto para comporem a banca examinadora.
- b. Formulário **PPGCV4 - Termo de Concordância de Participação**, preenchido por cada um dos membros indicados para comporem a banca examinadora.
- c. Formulário **PPGCV6 - CV Resumido - Membro de banca de Qualificação**, contendo o resumo do *Curriculum Vitae* de cada um dos membros indicados para comporem a banca examinadora.
- d. Projeto impresso em uma via (exatamente igual àquelas remetidas aos membros da banca examinadora).

- e. Cópia do comprovante de submissão ou de aprovação emitido pelo Comitê de Ética para Uso de Animais (CEUA) e/ou Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UECE.

Não será aceita a entrega de documentação incompleta ou após o prazo estabelecido.

A **Comissão de Qualificação** realizará conferência de toda a documentação entregue e emitirá o parecer que será encaminhado a secretaria do PPGCV. Após emissão dos pareceres referentes à documentação, visando resolução de quaisquer possíveis pendências o orientador deverá emitir resposta à **Comissão de Qualificação**, respeitando os prazos divulgados no cronograma.

Constatada ainda a ausência de documentos, no prazo estabelecido, será conferido automaticamente o conceito “**INSATISFATÓRIO**” ao aluno.

O conteúdo de toda a documentação é de inteira responsabilidade do orientando e do orientador.

O aluno se responsabilizará pelo envio de toda a documentação necessária aos membros da banca examinadora.

As normas descritas no presente documento foram elaboradas pela **Comissão de Qualificação de Mestrado e de Doutorado**, à qual caberá julgar os casos omissos, não previsto nas presentes normas, e emitir o devido parecer junto à coordenação do PPGCV.

3. REDAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

- a. O projeto deverá ter de 25 a 35 páginas e conter os seguintes tópicos:

- 1) Título
- 2) Linha de Pesquisa
- 3) Local de Execução
- 4) Equipe Executora e Apoio Financeiro
- 5) Resumo (200 a 250 palavras)
- 6) Palavras-chaves (3 a 5)
- 7) Introdução
- 8) Revisão de Literatura
- 9) Justificativa
- 10) Hipótese Científica
- 11) Objetivos: Geral e Específicos
- 12) Material e Métodos
- 13) Cronograma de Execução
- 14) Planilha Orçamentária
- 15) Referências Bibliográficas
- 16) Artigos Científicos a serem publicados (com nome do periódico e Qualis Vigente).

- b. O projeto deverá ser equivalente ao plano de trabalho apresentado durante o processo de seleção para ingresso no PPGCV. Para mudança de tema do projeto, o aluno, juntamente com seu orientador, deverá solicitá-la ao Coordenador do PPGCV, com justificativa por escrito.
- a. O projeto deverá obrigatoriamente incluir o número do protocolo de submissão ou de aprovação emitido pelo Comitê de Ética para Uso de Animais (CEUA) e/ou Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UECE.
- b. O projeto deverá ser redigido utilizando fonte Times New Roman (tamanho 12), texto justificado e com espaçamento 1,5 entre linhas. Não incluir espaçamentos adicionais entre os parágrafos.
- c. O documento deverá citar os artigos científicos a serem produzidos ao final da pesquisa, incluindo-se a indicação dos periódicos para submissão e Qualis dos mesmos.
- d. As citações bibliográficas no corpo do projeto, bem como as referências bibliográficas, deverão obedecer às normas atualizadas da ABNT, também descritas no documento “**Redação de dissertação/tese**”, disponível na página do PPGCV na internet (<http://www.uece.br/ppgcv/index.php/regulamentacao>).

4. APRESENTAÇÃO ORAL

Todas as apresentações orais ocorrerão conforme cronograma divulgado no site do PPGCV.

- a. O projeto deverá ser apresentado em projetor multimídia (“*data show*”).
- b. A apresentação oral deverá ter o mesmo conteúdo descrito no item 3.a., excetuando o “resumo” da versão escrita do projeto.
- c. O tempo de exposição será de **20 a 30 minutos**.
- d. Após a exposição oral, o público, incluindo o suplente e o orientador, terá de **5 a 10 minutos** para participação com perguntas antes da avaliação dos membros da banca.
- e. Cada membro da banca terá até **20 minutos** para os questionamentos e sugestões.
- f. **Não será permitida a participação de membros da banca por videoconferência.**

6. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

6.1. DA VERSÃO ESCRITA

- a. A versão escrita do projeto será avaliada quanto à forma de abordagem e conteúdo de acordo com a ficha de avaliação fornecida pela comissão, recebendo notas de **0 (zero) a 10,0 (dez)**.
- b. O manuscrito será avaliado quanto aos seguintes quesitos:
 - Redação científica (raciocínio lógico das idéias, aspecto e compreensão gerais, linguagem e apresentação de figuras e tabelas).
 - Fundamentação teórica (adequação ao conteúdo da proposta, referências

bibliográficas atualizadas).

- Adequação do título, justificativa, hipótese científica e objetivos à proposta (clareza e compatibilidade com o conteúdo do trabalho).

6.2. DA APRESENTAÇÃO ORAL

- À apresentação oral do projeto serão atribuídas, por cada examinador, notas de **0 (zero) a 10,0 (dez)**.
- Serão avaliados os seguintes quesitos:
 - Expressão oral (comunicação, clareza e fluência verbal na exposição do projeto).
 - Sequência lógica da apresentação.
 - Qualidade do material audiovisual (clareza e aspecto geral da apresentação, utilização adequada dos recursos audiovisuais).
 - Domínio do assunto (conhecimento, segurança e capacidade de argumentação durante a apresentação e a arguição).

6.3. DA ASSIDUIDADE

O processo de qualificação incluirá a avaliação de assiduidade do aluno, conforme previsto no CAPÍTULO IV “DA AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR”, Art. 19 do REGIMENTO INTERNO do PPGCV.

Assim, como requisito para aprovação, a assiduidade deverá ser constituída por frequência não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para a atividade, incluindo-se as apresentações orais dos demais discentes.

7. DA APROVAÇÃO

- Os membros da banca examinadora deverão deliberar e determinar consensualmente a atribuição de um dos seguintes conceitos ao doutorando: “SATISFATÓRIO” ou “INSATISFATÓRIO”.
- Será considerado aprovado no Exame de Qualificação o aluno que obtiver conceito “SATISFATÓRIO”, acrescido de adequado conceito de assiduidade, atribuído pela Comissão de Qualificação.
- A **Nota Final** será calculada da seguinte forma:

$$\text{Nota Final} = \frac{\text{Nota da avaliação do projeto} + \text{Nota da avaliação da apresentação oral}}{2}$$

Onde:

$$\text{Nota de Avaliação do projeto} = \frac{(1^\circ \text{ Examinador} + 2^\circ \text{ Examinador} + 3^\circ \text{ Examinador})}{3}$$

$$\text{Nota de Avaliação da Apresentação Oral} = \frac{(1^\circ \text{ Examinador} + 2^\circ \text{ Examinador} + 3^\circ \text{ Examinador})}{3}$$

3

- d. Em caso de conceito “INSATISFATÓRIO”, **não será atribuída nota**. Neste caso, o aluno deverá seguir as considerações feitas pela banca, visando reestruturar seu trabalho e ser reavaliado em novo processo de qualificação, seguindo calendário regular do PPGCV.
- e. O aluno que obtiver conceito “INSATISFATÓRIO” em dois exames de qualificação será desligado do curso.

8. COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA:

As bancas examinadoras deverão ser compostas obrigatoriamente por **doutores**, indicados pelo orientador, conforme instruções do presente documento. Adicionalmente, os membros deverão possuir os seguintes quesitos curriculares:

- a. Possuir pelo menos duas orientações, ou coorientações, de mestrado ou doutorado **concluídas** nos últimos 3 anos;
- b. Possuir produção científica mínima de 2 artigos classificados em Qualis A (Qualis vigente), nos últimos 3 anos.

A banca examinadora de Qualificação de Mestrado será composta por no mínimo dois membros efetivos e um suplente.

A banca examinadora de Qualificação de Doutorado será composta por no mínimo três membros efetivos e um suplente.

Sugere-se que os membros efetivos da banca examinadora não façam parte da equipe do orientador. Deve-se ter **obrigatoriamente** pelo menos **um membro efetivo externo à equipe do laboratório, incluindo parceiros externos com coautoria recente (pelo menos nos últimos 3 anos)**. O membro suplente deverá ser indicado para eventual substituição de um dos membros efetivos.

O coorientador, quando **oficializado** junto a coordenação do PPGCV, pode fazer parte da banca examinadora, excetuando-se a posição de membro externo à equipe. O coorientador bem como professores e pesquisadores do PPGCV, deverão ter o mínimo de 1 artigo classificado em Qualis A nos últimos 2 anos, como requisito curricular.

Fortaleza, 28 de julho de 2020.

Comissão de Qualificação e Seminários